



Fazendo uma cidade moderna para você.

Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1.345 - 77.410-040 – GURUPI-TO  
(63)3315-0085

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018**

A Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, **COM O OBJETIVO DE FORMAR UM CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição da República, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na manutenção dos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gurupi, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 2.392/2018, Lei nº 2.266/2015 e Lei 2.267/15 e demais legislações pertinentes.

O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, **terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais um período de 12 meses**, e estará sob a responsabilidade técnica da comissão nomeada por meio da Portaria SEMUS Nº 40, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

As contratações temporárias de excepcional interesse público, previstas Lei Municipal nº 2.392/2018, não impedem as convocações dos aprovados e classificados em concurso público para as vagas permanentes no serviço público.

Para efeito da investidura do cargo, será chamado o quantitativo de pessoal suficiente para suprir a necessidade transitória decorrente do excepcional interesse público, extraído da relação de selecionados no presente Processo Seletivo Público Simplificado, por ordem decrescente na lista de classificados.

As pessoas chamadas, e que tiverem os seus contratos rescindidos antes do prazo de validade estabelecido, não perdem a sua posição na lista de classificação, e podem ser novamente convocados, observado o princípio constitucional da eficiência e o interesse da administração pública.

### **1.0 DA INSCRIÇÃO**

1.1. As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, para contratação temporária nos Cargos Público constante do Anexo I deste Edital, serão realizadas na Sede da Secretaria Municipal de Saúde **nos dias 17,18,19,20, 23 e 24 de Julho/2018, das 08h30min.às 11h30min. e das 14h30min. às 17h30min.**

1.2. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018, da Secretaria Municipal de Saúde será gratuita.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia acompanhada do documentos originais a seguir elencados:

1.3.1. Carteira de Identidade e CPF;

1.3.2. Curriculum vitae atualizado;



Fazendo uma cidade moderna para você.

Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1.345 - 77.410-040 – GURUPI-TO  
(63)3315-0085

- 1.3.3. Certificados ou declaração de especialização (pós-graduação, mestrado e doutorado) e cursos de aperfeiçoamento condizentes com área do cargo a que estará concorrendo;
- 1.3.4. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe);
- 1.3.5. Declaração de tempo de atuação em cargo ou função pública correspondente a que está concorrendo, em papel timbrado devidamente assinado e carimbado, considerando a partir de 06 meses de atuação, (expedida pela instituição aonde trabalhou).
- 1.4. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo e documentos.
- 1.5. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação e afastamento do candidato no Processo Seletivo.
- 1.6. No momento do recebimento da documentação a comissão entregará protocolo confirmando o recebimento da documentação após conferir todos os documentos recebidos e não será permitida a inclusão de novos documentos após o recebimento.
- 1.7. O candidato será submetido à entrevista no momento da entrega da documentação.
- 1.8. Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso do endereço indicado neste edital.
- 1.9. Somente serão recebidos currículos e documentos por meio do próprio candidato.
- 1.10. Só serão pontuados os cursos e especializações profissionais que tiverem correlação com o cargo público que irá concorrer.
- 1.11. Fica vedada a participação do processo seletivo, os candidatos com grau de parentesco **até 3º grau com os membros da comissão.**

## **2.0 DA SELEÇÃO**

- 2.1. A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela entrevista e seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento, mediante a Análise de Curriculum/Qualificação Profissional, Análise de Curriculum/Tempo de Atuação e Experiência e Entrevista.
- 2.2. Fica vedada a participação do candidato em mais de um cargo previsto neste edital.
- 2.3. Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação obtida nos itens avaliados, **considerando-se classificados para contratação, os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 60,00.**
  - 2.3.1. Cargo Público – **MÉDICO CLÍNICO GERAL**- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) .



Fazendo uma cidade moderna para você.

Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1.345 - 77.410-040 – GURUPI-TO  
(63)3315-0085

<b>MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>		<b>Pontuação Atribuída</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Análise de Curriculum/Qualificação Profissional	Certificados ou declaração de especialização e cursos de aperfeiçoamento que tiverem correlação com o cargo público para o qual irá concorrer.	10,00 por curso com carga horária igual ou superior a 20 horas.	20,00
Análise de Curriculum/Tempo de Atuação e Experiência	Declaração de tempo de atuação em cargo ou função pública correspondente a que está concorrendo, considerando a partir de 06 meses de atuação, (expedida pela instituição aonde trabalhou).	10,00 para cada 06 meses comprovados de experiência no cargo/função igual a que está concorrendo no processo seletivo	50,00
Entrevista	05 perguntas.	6,0 máximos de pontos em cada pergunta	30,00
<b>Total</b>			<b>100,00</b>

2.3.2. Cargo Público – **MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMÍLIA**- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista na Especialidade exigida para o cargo, e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

<b>MEDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMÍLIA</b>		<b>Pontuação Atribuída</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Análise de Curriculum/Qualificação Profissional	Certificados ou declaração de especialização e cursos de aperfeiçoamento que tiverem correlação com o cargo público para o qual irá concorrer.	10,00 por curso com carga horária igual ou superior a 20 horas.	20,00
Análise de Curriculum/Tempo de Atuação e Experiência	Declaração de tempo de atuação em cargo ou função pública correspondente a que	10,00 para cada 06 meses comprovados de experiência no	50,00



Fazendo uma cidade moderna para você.

Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1.345 - 77.410-040 – GURUPI-TO  
(63)3315-0085

	está concorrendo, considerando a partir de 06 meses de atuação, (expedida pela instituição aonde trabalhou).	cargo/função igual a que está concorrendo no processo seletivo.	
Entrevista	05 perguntas	6,0 máximos de pontos em cada pergunta	30,00
<b>Total</b>			<b>100,00</b>

2.3.3. Cargo Público – **MÉDICO DO TRABALHO** - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista na Especialidade exigida para o cargo, e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

<b>MÉDICO DO TRABALHO</b>		<b>Pontuação Atribuída</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Análise de Curriculum/Qualificação Profissional	Certificados ou declaração de especialização e cursos de aperfeiçoamento que tiverem correlação com o cargo público para o qual irá concorrer.	10,00 por curso com carga horária igual ou superior a 20 horas.	20,00
Análise de Curriculum/Tempo de Atuação e Experiência	Declaração de tempo de atuação em cargo ou função pública correspondente a que está concorrendo, considerando a partir de 06 meses de atuação, (expedida pela instituição aonde trabalhou).	10,00 para cada 06 meses comprovados de experiência no cargo/função igual a que está concorrendo no processo seletivo.	50,00
Entrevista	05 perguntas	6,0 máximos de pontos em cada pergunta	30,00
<b>Total</b>			<b>100,00</b>

2.3.4. Cargo Público – **ENFERMEIRO**- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino



Fazendo uma cidade moderna para você.

Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1.345 - 77.410-040 – GURUPI-TO  
(63)3315-0085

superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

<b>ENFERMEIRO</b>		<b>Pontuação Atribuída</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Análise de Curriculum/Qualificação Profissional	Certificados ou declaração de especialização e cursos de aperfeiçoamento que tiverem correlação com o cargo público para o qual irá concorrer.	10,00 por curso com carga horária igual ou superior a 20 horas.	20,00
Análise de Curriculum/Tempo de Atuação e Experiência	Declaração de tempo de atuação em cargo ou função pública correspondente a que está concorrendo, considerando a partir de 06 meses de atuação, (expedida pela instituição aonde trabalhou).	10,00 para cada 06 meses comprovados de experiência no cargo/função igual a que está concorrendo no processo seletivo.	50,00
Entrevista	05 perguntas	6,0 máximo de pontos em cada pergunta.	30,00
<b>Total</b>			<b>100,00</b>

2.3.5. Cargo Público – **FARMACÊUTICO**- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Farmácia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.

<b>FARMACÊUTICO</b>		<b>Pontuação Atribuída</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Análise de Curriculum/Qualificação Profissional	Certificados ou declaração de especialização e cursos de aperfeiçoamento que tiverem correlação com o cargo público para o qual irá concorrer.	10,00 por curso com carga horária igual ou superior a 20 horas.	20,00



Fazendo uma cidade moderna para você.

Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1.345 - 77.410-040 – GURUPI-TO  
(63)3315-0085

Análise de Currículo/Tempo de Atuação e Experiência	Declaração de tempo de atuação em cargo ou função pública correspondente a que está concorrendo, considerando a partir de 06 meses de atuação, (expedida pela instituição aonde trabalhou).	10,00 para cada 06 meses comprovados de experiência no cargo/função igual a que está concorrendo no processo seletivo	50,00
Entrevista	05 perguntas.	6,0 máximo de pontos em cada pergunta.	30,00
<b>Total</b>			<b>100,00</b>

2.3.6. Cargo Público – **TECNICO EM ENFERMAGEM**- Certificado de conclusão de curso técnico na área ou certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), acrescido de curso profissionalizante na área; e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe).

<b>TECNICO EM ENFERMAGEM</b>		<b>Pontuação Atribuída</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Análise de Currículo/Qualificação Profissional	Certificados ou declaração de especialização e cursos de aperfeiçoamento que tiverem correlação com o cargo público para o qual irá concorrer.	10,00 por curso com carga horária igual ou superior a 20 horas.	20,00
Análise de Currículo/Tempo de Atuação e Experiência	Declaração de tempo de atuação em cargo ou função pública correspondente a que está concorrendo, considerando a partir de 06 meses de atuação, (expedida pela instituição aonde trabalhou).	10,00 para cada 06 meses comprovados de experiência no cargo/função igual a que está concorrendo no processo seletivo.	50,00
Entrevista	05 perguntas	6,0 máximo de pontos em cada pergunta.	30,00
<b>Total</b>			<b>100,00</b>



Fazendo uma cidade moderna para você.

Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1.345 - 77.410-040 – GURUPI-TO  
(63)3315-0085

2.3.7. Cargo Público – **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** – Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou superior.

<b>MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS</b>		<b>Pontuação Atribuída</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Análise de Curriculum/Qualificação Profissional	Certificados ou declaração de especialização e cursos de aperfeiçoamento que tiverem correlação com o cargo público para o qual irá concorrer.	10,00 por curso com carga horária igual ou superior a 20 horas.	20,00
Análise de Curriculum/Tempo de Atuação e Experiência	Declaração de tempo de atuação em cargo ou função pública correspondente a que está concorrendo, considerando a partir de 06 meses de atuação, (expedida pela instituição aonde trabalhou).	10,00 para cada 06 meses comprovados de experiência no cargo/função igual a que está concorrendo no processo seletivo.	50,00
Entrevista	05 perguntas	6,0 máximo de pontos em cada pergunta.	30,00
<b>Total</b>			<b>100,00</b>

2.3.8. Cargo Público – **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**- Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria “C” ou superior.

<b>MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES</b>		<b>Pontuação Atribuída</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Análise de Curriculum/Qualificação Profissional	Certificados ou declaração de especialização e cursos de aperfeiçoamento que tiverem correlação com o cargo público para o qual irá concorrer.	10,00 por curso com carga horária igual ou superior a 20 horas.	20,00
Análise de Curriculum/Tempo de Atuação e Experiência	Declaração de tempo de atuação em cargo ou função	10,00 para cada 06 meses comprovados de experiência no	50,00



Fazendo uma cidade moderna para você.

Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
 AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1.345 - 77.410-040 – GURUPI-TO  
 (63)3315-0085

	pública correspondente a que está concorrendo, considerando a partir de 06 meses de atuação, (expedida pela instituição aonde trabalhou).	cargo/função igual a que está concorrendo no processo seletivo.	
Entrevista	05 perguntas.	6,0 máximo de pontos em cada pergunta.	30,00
<b>Total</b>			<b>100,00</b>

2.3.9. Cargo Público – **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**- comprovarem curso fundamental incompleto

<b>AUXILIAR EM SERVIÇOS GERAIS</b>		<b>Pontuação Atribuída</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Análise de Curriculum/Qualificação Profissional	Certificados ou declaração de especialização e cursos de aperfeiçoamento que tiverem correlação com o cargo público para o qual irá concorrer.	10,00 por curso com carga horária igual ou superior a 20 horas.	20,00
Análise de Curriculum/Tempo de Atuação e Experiência	Declaração de tempo de atuação em cargo ou função pública correspondente a que está concorrendo, considerando a partir de 06 meses de atuação, (expedida pela instituição aonde trabalhou).	10,00 para cada 06 meses comprovados de experiência no cargo/função igual a que está concorrendo no processo seletivo.	50,00
Entrevista	05 perguntas.	6,0 máximo de pontos em cada pergunta.	30,00
<b>Total</b>			<b>100,00</b>



Fazendo uma cidade moderna para você.

Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1.345 - 77.410-040 – GURUPI-TO  
(63)3315-0085

2.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos e serão contratados os melhores classificados dentro do número de vagas disponibilizado no Anexo I deste edital, mediante necessidade da administração.

2.5. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate será adotado como critério de desempate o maior tempo de experiência profissional em geral (conforme informação do currículo), persistindo o empate será adotado o critério de idade mais avançada.

### **3.0 DOS RECURSOS**

3.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento datado, protocolado na **Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, Av. Pernambuco, nº 1345, Centro, Gurupi-TO no prazo de 01 (um) dia útil**, a contar da divulgação do resultado final classificatório.

3.1.2. O prazo para interposição do recurso é comum a todos os candidatos.

3.1.3. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, internet, protocolizados fora do prazo ou em local diverso do especificado neste edital.

3.2. Compete à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, apreciar o recurso tempestivamente protocolado, desde que, fundamentado e demonstre ilegalidade ou erro material.

3.3. O pedido de revisão que não estiver devidamente fundamentado e que não contiver dados necessários para a identificação do candidato será indeferido liminarmente.

3.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem o nome do candidato.

3.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizado para o concorrente na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, **no departamento de modulação no horário das 8h e 30min. às 11h e 30min. e das 14h e 30min. às 17h:30min.**

### **4.0 REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

4.1. Para efetivação da contratação do candidato será necessário apresentar todos os documentos exigidos pelo departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

4.1.2. Ter na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

4.1.3. Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;

4.1.4. Ter boa conduta;

4.1.5. Apresentar declaração de que está com boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;

4.1.6. Não possuir vínculo laboral na esfera Municipal, Estadual ou Federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;

4.2. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 04 deste Edital será solicitada por ocasião da contratação



Fazendo uma cidade moderna para você.

Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1.345 - 77.410-040 – GURUPI-TO  
(63)3315-0085

temporária e a não apresentação de qualquer documento implicará a impossibilidade de contratação do candidato.

4.3. Caso não seja localizado ou haja a desistência do candidato classificado, quando chamado para efetivação do contrato, a Secretaria Municipal de Saúde chamará o candidato imediatamente subsequente na lista de classificados.

4.4. No caso da desistência, o candidato não mais será chamado durante os 12 meses e, no caso de não localização o candidato no momento da necessidade da administração pública, será chamado o candidato imediatamente subsequente na lista de classificados, no entanto, esse candidato poderá ser chamado em outro momento, quando surgir uma nova vaga.

4.5. Além da formação mínima exigida, considerar ainda a apresentação de inscrição no Conselho/Delegacia ou Órgão quando este exigir para o exercício do cargo, e comprovante de regularidade.

## 5.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame **mediante afixação no quadro placar da Secretaria Municipal de Saúde e no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi - [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br), respeitando o cronograma abaixo:**

FASES	DATA
Publicação do Edital Diário Oficial do Estado do Tocantins e no Endereço Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi - <a href="http://www.gurupi.to.gov.br">www.gurupi.to.gov.br</a>	<b>16 de Julho de 2.018.</b>
Período de inscrição e entrevista: Secretaria Municipal da Saúde	<b>17, 18, 19, 20, 23 e 24 de Julho de 2.018, na sede da Secretaria Municipal de Saúde das 8h 30min. às 11h 30min.e das 14h 30min.às 17h 30min.</b>
Divulgação do resultado final no Endereço Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi - <a href="http://www.gurupi.to.gov.br">www.gurupi.to.gov.br</a> e placar da Secretaria Municipal de Saúde.	<b>27 de Julho de 2018.</b>
Data para interposição de recurso.	<b>30 de Julho de 2.018, na sede da Secretaria Municipal de Saúde das 8h 30min. às 11h 30min. e das 14h 30min. às 17h 30min.</b>
Publicação da lista dos Classificados após recursos, caso haja alteração,Endereço Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi - <a href="http://www.gurupi.to.gov.br">www.gurupi.to.gov.br</a> e placar da Secretaria Municipal de Saúde.	<b>31 de Julho de 2018</b>



Fazendo uma cidade moderna para você.

Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1.345 - 77.410-040 – GURUPI-TO  
(63)3315-0085

5.2. A entrega dos currículos pelo candidato para participar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, implica o conhecimento e a aceitação das normas contidas neste Edital.

5.3. A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital é da competência do Secretário Municipal de Saúde e será divulgado no Endereço Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi - [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br) e placar da Secretaria Municipal de Saúde.

5.4. O Contrato Administrativo para os cargos públicos previsto no Anexo I deste Edital não cria vínculo empregatício permanente com o Município, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

5.5. Os candidatos selecionados serão chamados a efetivarem os contratos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, respeitadas as condições preconizadas na Lei nº 2.392 de 29 de Junho de 2018;

5.6. O Contrato Administrativo inicia-se a partir de sua assinatura do candidato e do titular da pasta;

5.7. A homologação do Concurso Público ou Processo Seletivo Público, a qualquer tempo, gera, automaticamente, o término do contrato, advindo deste processo seletivo.

5.8. A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- a) prática de falta grave, devidamente comprovada oficialmente;
- b) prática de 03 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
- c) acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- d) necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
- e) insuficiência de desempenho;

5.9. O local de trabalho será no Município de Gurupi, Estado do Tocantins com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde Públicas Municipais.

5.10. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado e publicado no placar da Secretaria Municipal de Saúde.

5.11. Compõem esse edital os anexos I, II e III.

Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, **aos 16 dias do mês de Julho de 2018.**

**VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde  
**Decreto nº 895/2016.**



Fazendo uma cidade moderna para você.

Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1.345 - 77.410-040 – GURUPI-TO  
(63)3315-0085

**ANEXO I**

**CARGO PÚBLICO, VAGA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES.**

<b>CARGO PÚBLICO</b>	<b>VAGA</b>	<b>REMUNERAÇÃO /VENCIMENTO BRUTO R\$</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>LOCAL DE TRABALHO</b>
<b>MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>	20	1.310,36	20h Semanais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) .	Planejamento, execução e controle dos procedimentos de diagnósticos e tratamento utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica; Atuar em pesquisas e elaboração de laudos e pareceres; Obriga-se ainda às determinações das normas legais pertencentes ao exercício da medicina e do Conselho Regional de Medicina e regulamentos do serviço; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.	Gurupi-TO



Fazendo uma cidade moderna para você.

Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1.345 - 77.410-040 – GURUPI-TO  
(63)3315-0085

<b>MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMÍLIA</b>	04	1.310,36	20h Semanais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista na Especialidade exigida para o cargo, e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.	Planejamento, execução e controle dos procedimentos de diagnósticos e tratamento utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica; Em sua área são tratadas as enfermidades que atacam as artérias, veias e os linfáticos; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.	Gurupi-TO
--	----	----------	-----------------	---	--	-----------



Fazendo uma cidade moderna para você.

Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1.345 - 77.410-040 – GURUPI-TO  
(63)3315-0085

<b>MÉDICO DO TRABALHO</b>	01	1.310,36	20h Semanais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de Título de Especialista na Especialidade exigida para o cargo, e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.	Diagnosticar, com antecipação, os prováveis riscos que possam comprometer a saúde dos trabalhadores, tomando as medidas preventivas necessárias, propor medidas alternativas que visem a redução dos agentes causadores de risco, orientar, procurando despertar nos envolvidos uma consciência preventiva quanto às doenças e aos riscos inerentes às atividades desenvolvidas; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.	Gurupi-TO
<b>ENFERMEIRO</b>	22	1.040,21	30h Semanais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Enfermagem, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo	Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle das atividades técnico-administrativas relacionadas à área da enfermagem. Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde e	Gurupi-TO



Fazendo uma cidade moderna para você.

Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1.345 - 77.410-040 – GURUPI-TO  
(63)3315-0085

				Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.	em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade, prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.	
<b>FARMACÊUTICO</b>	05	1.040,21	30h Semanais	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Farmácia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe) quando este exigir para o exercício do cargo.	Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e controle das atividades técnico-administrativas relacionadas à área da enfermagem. Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade, prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; Executar outras tarefas correlatas ao cargo;	Gurupi-TO



Fazendo uma cidade moderna para você.

Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1.345 - 77.410-040 – GURUPI-TO  
(63)3315-0085

<b>TECNICO EM ENFERMAGEM</b>	47	989,38	30h Semanais	Certificado de conclusão de curso técnico na área ou certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), acrescido de curso profissionalizante na área; e registro profissional (Conselho ou Delegacia ou Órgão de Classe).	Auxiliar em procedimentos médicos e de enfermagem, bem como em desenvolvimento de programas de saúde, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.	Gurupi-TO
<b>MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS</b>	06	982,14	40h Semanais	Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou superior.	Dirigir veículo de grande porte, realizar a manutenção, auxiliar em carga e descarga, além de informar ao superior qualquer ocorrência com o veículo, respeitados os regulamentos do serviço; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.	Gurupi-TO



Fazendo uma cidade moderna para você.

Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1.345 - 77.410-040 – GURUPI-TO  
(63)3315-0085

<b>MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES</b>	05	982,14	40h Semanais	Ensino fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria “C” ou superior.	Dirigir veículo de pequeno porte, realizar a manutenção, auxiliar em carga e descarga, além de informar ao superior qualquer ocorrência com o veículo, respeitados os regulamentos do serviço; Executar outras tarefas correlatas ao cargo; Participar de capacitações e treinamentos.	Gurupi-TO
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	27	954,00	40h Semanais	Ensino fundamental incompleto	Realizar tarefas correlatas ao cargo na execução de serviços de apoio, asseio, conservação e manutenção de bens e materiais.	Gurupi-TO



Fazendo uma cidade moderna para você.

Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1.345 - 77.410-040 – GURUPI-TO  
(63)3315-0085

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Data da Inscrição: ____/____/____			
Nome completo:			
Endereço:		Bairro:	
Cidade:		CEP:	Estado:
Fone Res.:	Fone Celular:	Fone Com.:	
E-mail:			
Sexo: [ ] Masc. [ ] Fem.	Nacionalidade:	Estado Civil:	
Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:	CPF:	
Data de Nascimento:	-	-	
Filiação: Pai: Mãe:			
Cargo à que deseja concorrer:			
Possui deficiência: [ ] Sim [ ] Não	Se sim, qual?	Se sim, precisa de recursos especiais? Qual(is)?	
<b>Documentos</b>			
[ ] <i>Curriculum Vitae</i>		[ ] Certificados Entregues: _____	
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.			
_____ <b>Assinatura do Candidato</b>			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		ASSINATURA E CARIMBO:	



Fazendo uma cidade moderna para você.

Poder Executivo Municipal  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
AVENIDA PERNAMBUCO N.º 1.345 - 77.410-040 – GURUPI-TO  
(63)3315-0085  
**ANEXO III – COMPROVANTE PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>	<b>DATA DA INSCRIÇÃO:</b> __/__/__
<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>RG/ÓRGÃO EMISSOR:</b>	<b>CPF:</b>
<b>PESSOA COM DEFICIÊNCIA: SIM ( ) NÃO ( )</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b> __/__/__	<b>SEXO: ( ) FEMININO ( ) MASCULINO</b>
<b>CARGO À QUE DESEJA CONCORRER:</b>	

---

**Assinatura e Carimbo do Responsável pela Inscrição**